



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO-MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.304,54 (sessenta e seis mil trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20/02/2026 ÀS 08H20MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

PREFERÊNCIA REGIONAL: CAMPO DAS VERTENTES E ZONA DA MATA.

1- PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, no dia 20 de fevereiro de 2026 às 08h20min, em sessão pública, na Plataforma de Licitações, endereço eletrônico <https://camaradesantabarbaradotugurio.licitapp.com.br//>, horário de Brasília - DF. A sessão será conduzida pelo pregoeiro Anderson Marcos Gomes Eleutério e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 04/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 838/2022, e demais normas aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO-MG, conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 A licitação é composta por vários itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, podendo o fornecedor apresentar proposta em quantos itens for de seu interesse.

2.1.2 Os itens serão solicitados PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade, mediante requisição.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio e o vencedor do certame,



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio da Plataforma de Licitações da empresa SH3, disponível no endereço eletrônico

<https://camaradesantabarbaradotugurio.licitapp.com.br//>.

4.2 O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4 Para o credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema deverá seguir as instruções abaixo:

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://camarasantabarbaradotugurio.licitapp.com.br//>

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://NovoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o email informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

4.5 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a Câmara Municipal dará sequência ao processo de Pregão.

4.6 A participação é exclusiva para ME ou EPP, tendo em vista que o preço de referência se adequa ao valor estabelecido no art.48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2 - Terá prioridade de contratação empresa localizada na mesoregião Campo das Vertentes e Zona da Mata, até o limite de 10% (dez por cento) do menor preço válido, conforme artigo 48, §3º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 1050/2024.

4.4 Não poderão participar deste pregão os licitantes:

4.4.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.6 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG
Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 Os documentos que constam do Anexo II - Exigências de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5.2.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas Edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.2 Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital e responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

5.3.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4 Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.

5.3.5 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art.63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

5.3.6 Que está ciente das condições de participação e concorda com os locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal nº14.133/21.

5.3.7 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.3.8 Que não incorre nas condições impeditivas do art.14 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.4 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.

42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Tendo em vista que o certame é exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

5.5 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.

5.6.1 Após cadastrar a proposta eletrônica e proposta formal, o representante deverá assinar comprovante de participação, antes da data e horário marcados para abertura da sessão. O comprovante se encontra no canto superior direito da tela. Sem a assinatura deste comprovante, a empresa não participará do pregão. **Após assinatura do comprovante a licitante não conseguirá alterar a proposta eletrônica.** (Sugere-se que a assinatura do presente comprovante seja deixada para as horas finais que antecedem à abertura do certame, somente após a revisão final do documento anexado).

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

5.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas/anexadas na forma do anexo V, em 01 (uma) via, moeda corrente nacional - com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo V, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a sessão;

6.2 Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE:

a) Quantidade de cada item;

b) Unidade de contratação de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Marca de cada item;

e) Valor unitário de cada item;

f) Valor total de cada item;

g) Valor total da Proposta.

6.3 O licitante deverá também preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

6.3.1 Valor unitário e total do item;

6.3.4 Quantidade.

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32)3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

6.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da contratada pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública, observada a ressalva contida no item 5.6.1.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.15.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

7.15.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.15.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.15.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

7.16.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade da Câmara, no território do Estado em que este se localize;

7.16.2 Empresas brasileiras;

7.16.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

7.17.4.1 Findo o prazo previsto no item 7.17.4, caso não seja atendido pelo licitante, o pregoeiro irá proceder a desclassificação da proposta.

7.17.5 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.18 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?pagina=aoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2Ccnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo II - Exigências de Habilitação e serão exigidos do licitante mais bem classificado na fase de lances.

9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.3 Os documentos poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

9.7 A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor:

9.7.1. Os documentos que constam do Anexo II - Exigências de Habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8.3 Caso seja necessário o envio de documentos complementares, conforme item 9.8 será concedido o prazo de 02(duas) horas para envio dos mesmos, via sistema.

9.8.3.1 Findo o prazo previsto no item 9.7.2, caso não seja atendido pelo licitante, o pregoeiro irá proceder a inabilitação.

9.9 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG
Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados via e-mail.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 Fraudar a licitação

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico <https://camaradesantabarbaradotugurio.licitapp.com.br//>.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações não influenciarem na realização das propostas pelos licitantes.

15 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

15.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.3 Na hipótese de reajuste, será adotado o Índice INPC.

15.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

16 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Cancelamento do registro do fornecedor

16.1.1 O registro do fornecedor será cancelado pela Câmara, quando o fornecedor:

16.1.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

16.1.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

16.1.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.2 Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Câmara poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.3 O cancelamento do registro será formalizado por despacho da Câmara, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.2 Cancelamento dos preços registrados



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG
Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

16.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Câmara, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.2.1.1 Por razão de interesse público;

16.2.1.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.2.1.3 Se não houver êxito nas negociações, em virtude de preços a maior ou menor que no mercado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.11 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo pregoeiro, no



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

horário de 07:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (32) 33651467 ou via e mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

17.12.2 ANEXO II - Exigências de Habilitação

17.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

17.12.4 ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

17.12.5 ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços

17.12.6 ANEXO VI - Modelo de declaração referente a:

17.12.6.1 Que não emprega menores

17.12.6.2 Que cumpre requisitos de habilitação

17.12.6.3 Que inexistem impedimentos legais

17.12.6.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

17.12.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa e empresa de pequeno porte.

17.12.8 ANEXO VIII - Modelo declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

17.12.9 ANEXO IX - Relação de cargos e funções públicas.

Santa Bárbara do Tugúrio, 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MARCOS GOMES ELEUTERIO

Agente de Contratação

Bruna Oliveira Cordeiro Amaral

Equipe de Apoio

AMANDA VITÓRIA VIANA PORTES

Equipe de Apoio

JULIA DA SILVA SANTANA

Equipe de Apoio



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro 36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br E-mail:

camarasbtugurio@yahoo.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO-MG, nos termos da tabela abaixo:

PROCESSO: 0-00000126

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUCHA DE COZINHA - (00000000122) PACOTE COM 4 BUCHAS Cada Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 102 MM Largura Mínima: 69 MM Espessura Mínima: 28 MM	15 PCT	9,8525	147,7875
2	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ - (00000000125) Material: Papel Tamanho: 103 Característica Adicionais: Costura Dupla, 30 Unidades	50 CX	7,4650	373,2500
3	ESPONJA DE AÇO 60 GRAMAS - (00000000153) PACOTE COM 8 UNIDADES Material: Filamento De Aço Inox Formato: Circular Aplicação: Serviço Pesado	10 PCT	5,6125	56,1250
4	REFRIGERANTE DE COLA, FARDO CONTENDO 8 UNIDAD - (00000000340) Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola Sabor: Aroma Natural Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338	50 FARDO	130,7333	6.536,6650
5	AGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO - (00000000129) CONTENDO 20 LITROS	70 GALÃO	17,6200	1.233,4000
6	MINI LANCHINHO - (00000000328) MINI LANCHINHO - feito de pão doce com recheio de presunto e muçarela.	70 KL	54,3133	3.801,9310
7	CAFE EXTRA FORTE 500 GR - (00000000132)	60 PCT	37,1300	2.227,8000



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro 36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br E-mail:

camarasbtugurio@yahoo.com.br

	Apresentação: Torrado Moido Tipo: Único Empacotamento:			
	Vácuo Característica Adicional: Grãos Café Arábica			
8	COPO DESCARTAVEL 200ML - (00000000365) COPO DESCARTAVEL 200ML: COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS capacidade de 200 ML, pacote c/ 100 unidades, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	80 PCT	10,3933	831,4640
9	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS - (00000000134) Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 24 A 25 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada Aplicação: Higiene Pessoal	15 PCT	10,1233	151,8495
10	SACOS PLÁSTICOS - (00000000527) Capacidade: 50 L Cor: Laranja Largura: 63 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico	50 EMBAL	17,1633	858,1650
11	SACO PLASTICO PARA LIXO 15LT: SACO PLÁSTICO P - (00000000416) SACO PLASTICO PARA LIXO 15LT: Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 39, altura 58, características adicionais material reciclado, pct. 10 unid.	50 PCT	9,0066	450,3300
12	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS - (00000000136) Material: Celulose Virgem Ou Aparas Excelente Qualidade Comprimento: 40 M Largura: 10 CM Tipo: Folha Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Macio, Absorvente E Homogêneo	25 EMBAL	28,4733	711,8325
13	ACÚCAR REFINADO - (00000000020) EMBALAGEM DE 1KG Tipo: Refinado Coloração: Branca	50 KL	9,0066	450,3300



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro 36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br E-mail:

camarasbtugurio@yahoo.com.br

14	RODO PLASTICO 60CM: RODO PARA PUXAR ÁGUA, BAS - (00000000412) RODO PLASTICO 60CM: RODO PARA PUXAR ÁGUA, base de madeira ou plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	10 UNID	31,7566	317,5660
15	VASSOURA DE NYLON: VASSOURA RETA, MATERIAL CE - (00000000419) VASSOURA DE NYLON: Vassoura reta, material cerdas nylon com 10,80mm, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 13, comprimento das cerdas 13,5cm, características adicionais cabo colado.	10 UNID	31,6533	316,5330
16	FLANELAS - (00000000137) Material: Microfibra Comprimento: minimo 22 CM Largura: minimo 22 CM	20 UNIDADE	5,6933	113,8660
17	PANO DE CHÃO - (00000000024) Material: 50% Celulose E 50% Poliéster Gramatura: 35 G/M2 Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Características Adicionais: Destacáveis, Alto Grau De Absorção Aplicação: Uso Geral Tipo: Sala Limpa	20 UNID	8,8966	177,9320
18	PILHA PEQUENA AA2: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TI - (00000000407) Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Cartela C/2 Unidades/Não Contém Mercúrio E Cádmiio Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	40 UNID	16,1000	644,0000
19	DESINFETANTE A BASE DE CLORO 1 LT - (00000000139) Princípio Ativo: À Base De Cloreto De Benzalcônio Teor Ativo: 1,40% Forma Física: Solução Aquosa Característica Adicional: Com Aroma	35 EMBAL	19,0100	665,3500
20	LIMPA VIDRO 500ML: LIMPA VIDROS, SOLUÇÃO AQUO - (00000000390) LIMPA VIDRO 500ML: Limpa vidros, solução aquosa de polímetro acrílico, solventes, álcool laurílicoetoxilado 10 EO, corante, fragancia e água, ativo acquarepel, frasco 500 ml	35 UNID	8,5433	299,0155



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro 36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br E-mail:

camarasbtugurio@yahoo.com.br

21	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, DESINF.E AROMATIZ 1 LITRO - (00000000140) Aspecto Físico: Líquido/Spray Aroma: Váriados Apresentação: Concentrado	20 EMBAL	11,5833	231,6660
22	PRESUNTO FATIADO - (00000000141)	25 KL	36,8800	922,0000
23	QUEIJO TIPO MUCARELA FATIADO - (00000000142)	25 KL	49,1066	1.227,6650
24	PÃO DE QUEIJO - (00000000334) PÃO DE QUEIJO - - Pronto para consumo (ASSADO)- unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Entregue em embalagem plástica, com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Fabricação própria. Isentos de mofos e sujidades.	60 KL	49,5133	2.970,7980



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro 36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br E-mail:

camarasbtugurio@yahoo.com.br

25	PANO MULTIUSO 60X33 CM - (00000000144) COM 5 UNIDADES	10 PCT	11,6800	116,8000
26	MARGARINA COM SAL - (00000000327) MARGARINA COM SAL - - Embalagem em plástico tipo pote 500 g - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	15 UNID	11,6200	174,3000
27	VASSOURA SANITÁRIA - (00000000501) Material Cerda: Náilon Material Cabo: Plástico Aplicação: Limpeza Sanitário	4 UNID	11,3333	45,3332
28	TAPETE COM MALHA - (00000000502) Material Superfície: Algodão Tipo: Rústico Altura Total: 10 MM Acabamento: Tear Largura: 1,40 M Comprimento: 2,00 M	5 UNID	39,3333	196,6665
29	PANO DE PRATO: PANO DE PRATO COM VIÉS. CONFEC - (00000000400) PANO DE PRATO: Pano De Prato Com Viés. Confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, enxuga com facilidade. Com estampas variadas.	5 UNID	9,1300	45,6500
30	SUCO PRONTO 1 LITRO - (00000000145) Apresentação: Líquido Sabor: Variado Tipo: Industrializado Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural	70 EMBAL	10,1133	707,9310
31	GUARDANAPO 23,5X22CM C/ 180FLS: GUARDANAPO, D - (00000000386) GUARDANAPO 23,5x22CM C/ 180 FOLHAS: Guardanapo, de papel, descartável, acondicionado em emb. plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	15 PCT	5,3233	79,8495
32	PÃO FRANCÊS - (00000000335) PÃO FRANCÊS - unidades de aproximadamente 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso.	80 KL	24,8000	1.984,0000
33	BOLO CASEIRO REDONDO - (00000000323) BOLO caseiro redondo - caseiro redondo, sabores diversos. Assado ao ponto e embalados em saco plástico transparente. Rótulo com data de fabricação, validade e peso	40 KL	22,4166	896,6640



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro 36.215-000 - Santa Bárbara do
Tugúrio - MG Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br E-mail:
camarasbtugurio@yahoo.com.br

| | | | |

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO VALOR MÉDIO

=====

34	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO 100 ML - (00000000313)	2 UNID	9,9200	19,8400
	Aspecto Físico: Líquido Transparente Ingredientes:			
	Sucralose Prazo Validade: 1 ANO Tipo: Dietético			
	Características Adicionais: Bico Dosador			
35	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRAMAS - (00000000148)	15 EMBAL	24,0600	360,9000
	Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade:			
	Instantâneo			
36	SABONETE LÍQUIDO - (00000000089)	10 GALÃO	39,6333	396,3330
	GALÃO COM 5 LITROS Aspecto Físico: Líquido Viscoso			
	Acidez: 5,5 A 6,0 Aplicação: Assepsia Das Mãos			
	Características Adicionais: Pronto Uso			
37	MORTADELA - KG - (00000000331)	30 KL	30,5333	915,9990
	MORTADELA.- KG- constituída da mistura de carnes bovina e			
	suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e			
	outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10%			
	de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira			
	qualidade; isento de sujidades e outras substancias			
	estranhas a sua composição, com validade mínima de 30 dias			
	a contar da entrega; - Acondicionado em saco plástico,			
	atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a			
	NTA- 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa			
	nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; ; produto			
	sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos			
	administrativos determinados pela secretaria de			
	agricultura. Entregue em fatias médias de 15 grs.			
38	BROA DE CANJICA - (00000000324)	30 KL	37,1000	1.113,0000
	FEITA COM FUBÁ DE CANJICA REDONDAS ASSADA PRONTA PARA			
	CONSUMO PESO EM TORNO DE 100 G			
39	PÃO DE FORMA - (00000000333)	30 PCT	10,4500	313,5000
	PÃO DE FORMA - Embalagem de 400g - Pão de forma			
	tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu			
	rótulo deverá conter informação nutricional por porção,			
	ingredientes, data de fabricação, validade e lote.Base: De			
	Farinha De Trigo Integral Tipo: De Forma Apresentação:			
	Fatiado			
40	BISCOITO DE POLVILHO - (00000000318)	30 KL	35,8700	1.076,1000
	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito a base de água, leite, óleo			
	e polvilho, feitos de forma artesanal, 95% do produto devem			
	estar com suas características físicas intactas (não			
	quebrados).			

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO VALOR MÉDIO

=====

41	PÃO DOCE COM CREME - (00000000332)	40 KL	24,1166	964,6640
	Base: De Farinha De Trigo Refinada E Manteiga Tipo: Doce			
	Ingredientes Adicionais: Cobertura Chocolate E Creme			
	Confeiteiro			
42	LEITE INTEGRAL - (00000000528)	20 CX	78,8666	1.577,3320
	Leite Integral, Fermento Lácteo, Enzima Sabor: Natural,			
	Zero Lactose, Sem Aditivos E Conservantes Caixa com 12			
	unidades			
43	PASTEL FOLHADO - (00000000336)	40 KL	40,7966	1.631,8640
	Tipo: Pastel Apresentação: Assado Em Forno Tamanho:			
	Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Folhado			
44	RODO ESFREGÃO - (00000000505)	10 UNID	23,0966	230,9660
	RODO ESFREGÃO 40 CM			
45	PASTA MULTIUSO - (00000000506)	5 UNID	10,3833	51,9165
	Composição: Sabão , Glicerina, Agente Mineral, Conser-			
	Aplicação: Limpeza Em Geral, Mármore, Pisos E Azulejos			
	Apresentação: Pasta			
46	BOTIJÃO DE GÁS - (00000000507)	10 UNID	159,3333	1.593,3330
47	FÓSFORO - (00000000511)	2 CX	8,7833	17,5666
	FÓSFORO CAIXA COM 10 UNIDADES Material Corpo: Madeira Cor			
	Cabeça: Vermelha			
48	ALCOOL LIQUIDO 70°.: ÁLCOOL A 70° LÍQUIDO ACO -	10 UNID	14,6300	146,3000
	(00000000351)			
	ÁLCOOL LIQUIDO 70°.: Álcool a 70° líquido acondicionado em			
	frasco plástico com tampa de rosca de 01 litro.			
49	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 60L: CESTO COM PEDA -	10 UNID	88,8300	888,3000
	(00000000360)			
	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 60L: Cesto com pedal de aço			
	confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios			
	UV, UVA, UVB não resseca e tem maior durabilidade, camada			
	protetora, não desbota com facilidade. Pode ser usado em			
	todos os tipos de locais onde houver necessidade, tampa			
	acionada através de pedal, evitando contato manual.			
	Produzido com material de qualidade e de alto impacto,			
	atóxico, resistente e durável. Capacidade 60 litros.			
50	SABAO EM PO 500GR: SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA -	10 CX	9,8666	98,6660

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO VALOR MÉDIO

	(00000000414)			
	SABAO EM PO 500GR: Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, agua, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador otico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica ou papelão com 500gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA . Igual ou superior OMO, Brilhante e Tixan.			
51	SABÃO BARRA 05UNID.: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO - (00000000413) SABÃO BARRA 05UNID.: Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo glicerina, características adicionais sem perfume, pacotes com 05 unidades.	10 PCT	16,1700	161,7000
52	AGUA SANITÁRIA 1L: AGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO - (00000000349) AGUA SANITÁRIA 1L: Agua sanitária, composição química Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, Cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, Classe corrosivo classe 8, numero risco 85, Risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular Cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor Amarela esverdeada bastante fraca, aplicação Lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, Tipo comum, frasco 1000 ml.	40 UNID	9,8166	392,6640
53	ISQUEIRO - (00000000512) Tamanho Padrão: Grande Comprimento: 8 CM Cor: Variada	5 UNID	7,5733	37,8665
54	DESINFETANTE - (00000000529) EMBALAGEM COM 1 LITRO Composição: À Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15% Forma Física: Solução Aquosa Característica Adicional: Com Aroma	40 LITRO	8,5700	342,8000
55	DETERGENTE - (00000000530) EMBALAGEM COM 500 ML Composição: Tensaotivos Aniônicos/Coadjuvantes/Preservantes Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Minimo De Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P Aspecto Físico: Líquido	50 UNID	4,8266	241,3300
56	PÁ COLETORA DE LIXO. - (00000000532) Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira	5 UNID	11,6333	58,1665

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO VALOR MÉDIO

	Comprimento Cabo: 100 CM Comprimento: 25 CM Largura: 24 CM			
	Altura: 8 CM Aplicação: Limpeza			
57	VASSOURA PIAÇAVA - (00000000531)	10 UNID	33,7996	337,9960
	Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Chapa De Aço			
	Comprimento Cepa: 21 CM Características Adicionais: Com			
	Cabo Madeira Número 5			
58	EBULIDOR ELÉTRICO - (00000000510)	5 UNID	41,4666	207,3330
	Tamanho: Aproximadamente 30 Cm Tensão: 110 V Aplicação:			
	Aquecer Água Potência Mínima: 1.000 W Características			
	Adicionais: Em Espiral, Fiação Reforçada, Cabo			
	Termoresistente			
59	ESCOVA DE ROUPA - (00000000526)	5 UNID	6,0333	30,1665
	Material Corpo: Madeira Tratamento Superficial: Envernizado			
	Material Cerdas: Náilon			
60	LUSTRADOR DE MÓVEIS - (00000000533)	20 UNID	17,7133	354,2660
	EMBALAGEM COM 500ML Componentes: Cera Microcristalina, Óleo			
	Parafínico, Silicone, A Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E			
	Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso			
61	BANANA - (00000000534)	90 KL	7,6275	686,4750
	Tipo: Banana Prata Apresentação: Natural			
62	MAÇÃ - (00000000535)	50 KL	15,6100	780,5000
	Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural			
63	LARANJA - (00000000536)	50 KL	7,9550	397,7500
	Tipo: Laranja Bahia / Laranja Umbigo Apresentação: Natural			
64	ABACAXI - (00000000537)	60 UNID	13,9975	839,8500
65	MANGA - (00000000538)	50 KL	8,7650	438,2500
	Tipo: Manga Haden/Tommy/Palmer Apresentação: Natural			
66	PÊRA - (00000000539)	50 KL	16,3325	816,6250
	Tipo: Pera D'Anjour Apresentação: Natural			
67	GOIABA - (00000000540)	50 KL	14,0600	703,0000
	Tipo: Goiaba Vermelha Apresentação: Natural			

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO VALOR MÉDIO

68	PÊSSEGO - (00000000541)	50 KL	15,5200	776,0000
	Tipo: Pêssego Apresentação: Natural			
69	UVA VERDE - (00000000586)	20 BANDJ	14,9925	299,8500
	Tipo: Uva Verde Apresentação: Natural			
70	LÂMPADA DE LED - (00000000542)	60 UNID	42,0966	2.525,7960
	PAINEL POP DE EMBUTIR QUADRADO POTÊNCIA DE 18W COM CORPO			
	EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICABORNATO LUZ BRANCA, 6500K			
	TAMANHO>22X22			
71	LÂMPADA LED BULBO - (00000000587)	20 UNID	18,2066	364,1320
	Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 11 W			
	Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1.100 LM			
	Temperatura De Cor: 6500 K Formato: Bulbo Vida Média:			
	25.000 H			
72	ESCADA - (00000000543)	2 UNID	383,1500	766,3000
	Material: Alumínio Tipo: Dobrável Quantidade Degraus: 7 UN			
	Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De			
	Segurança Capacidade: 120 KG			
73	MINI-SALGADOS VARIADOS - (00000000546)	100 CENTO	97,4500	9.745,0000
	100 unidades em cada CENTO. Mini salgados variados,			
	coxinha, quibe, empada, espetinho de frango, pastel de			
	carne e milho, salsichão, bolinha de presunto e queijo,			
	rissole de carne e croquete. Apresentação fritos e pronto			
	para o consumo			
74	MINI HAMBURGUER - (00000000547)	200 UNID	5,8033	1.160,6600
	Tipo: Hamburguer De Carne Bovina Aplicação: Alimentação			
75	BARQUETE - (00000000548)	2 CENTO	99,9500	199,9000
	Cento com 100 unidades Tipo: Barquete Apresentação: Assado			
	Aplicação: Alimentação Formato: Canoinhas Características			
	Adicionais: Pronto Para Consumo			
76	CREME DE LEITE - (00000000550)	10 UNID	5,2600	52,6000
	Embalagem com 200g cada Teor Gordura: Até 20% De Gordura			
	Processamento: Uht Tratamento: Homogeneizado			
77	LEITE CONDENSADO - (00000000549)	10 UNID	8,6666	86,6660
	Embalagem com 395g cada Tipo: Integral Ingrediente Básico:			
	Leite In Natura			

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO



Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG
Telefone: (32) 3365-1467
Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br
E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

78	REQUEIJÃO - (00000000551)	20 UNID	22,0866	441,7320
	Embalagem com 400 gramas Ingredientes: Leite Desnatado,			
	Creme De Leite, Acidulante Tipo: Cremoso Conservação: 1 A			
	10 °C Tipo Embalagem: Pote Plástico Prazo Validade: 60			
	(Fechado) DIAS			
79	AÇUCAR CRYSTAL - (00000000552)	40 PCT	22,8233	912,9320
	PACOTE COM 5KG CADA Tipo: Cristal Coloração: Branca			
80	MANGUEIRA PARA GÁS - (00000000588)	5 UNID	17,9966	89,9830
	Mangueira Material: Pvc Flexível Aparência Visual:			
	Transparente Comprimento: 100 M Características Adicionais:			
	Com Trama De Fios De Poliéster Industrial, Com Tra			
	Aplicação: Gases			
81	KIT REGULADOR DE GÁS - (00000000589)	5 UNID	32,1666	160,8330
	Regulador Gás Material: Alumínio Fundido Tipo Fechamento:			
	Registro Manual Componente: Alavanca Tipo Rosca: Gas Glp			
	Medida Da Rosca: 3/4 POL Característica Adcionais: Com			
	Filtro Nipe borboleta			
82	FACA - (00000000590)	10 UNID	33,2666	332,6660
	Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Madeira			
	Comprimento Lâmina: 11 CM Comprimento Cabo: 10 CM Largura			
	Lâmina: 1,5 CM			
83	TOALHA DE PAPEL (BANHEIRO) - (00000000591)	10 FARDOS	20,1666	201,6660
	Fardo com 1000 folhas Toalha De Papel Material: Papel Tipo			
	Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 20 A 25 CM			
	Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada f			
	Aplicação: Higiene Pessoal			

TOTAL GERAL: 66.304,54 (sessenta e seis mil trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

1.2 Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de contratações frequentes e parceladas, referente aos exames.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação ora pretendida é justificada em suprimir as necessidades de alimentação e manutenção dos serviços da Câmara, com a limpeza adequada do Prédio da Câmara Municipal, bem como alimentação nas reuniões e eventos da Câmara e para os servidores.

2.2. A adoção de prioridade de contratação para ME/EPP/EQUIPARADAS sediadas regionalmente, com critérios pré-definidos através de Decreto Municipal, traz grandes benefícios em função da movimentação da economia, manutenção de empregos e arrecadação de tributos, dentre outros, sendo que assim o Município está cumprindo com o seu papel constitucional elencado no art.179 da Carga Magna que assim dispõe: "Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei".

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, garantindo manutenção adequada das atividades da Câmara Municipal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 - Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4.É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

4.4.1. A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega dos itens.

4.4.2. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregue no prazo máximo de 03 (três) úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

5.3. Os custos com a entrega e descarregamento serão por conta da CONTRATADA.

5.4. O item deve ser entregue atendendo a todas as especificações e características contidas no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado.

5.5. Não será aceito com quebras, defeitos, arranhões ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.6. O item fornecido pela CONTRATADA deverá satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e demais normas vigentes.

5.7. A entrega será parcelada, conforme solicitação em Ordem de Compra, não tendo mínimo a ser pedido.

5.8. Não será aceito item com quebras, defeitos ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.9. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) restante da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produto com data de validade, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a administração, caso se constate nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeçam ou reduzam a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a administração.

5.10. Caso os materiais, ainda dentro da validade, apresentem problemas, defeitos ou não funcionem adequadamente, deverão ser recolhidos pela licitante e se persistirem os defeitos, devem ser substituídos, sem nenhum ônus para a administração.

5.11. Entregar os produtos de acordo com as especificações, como: marca, validade, preços propostos na licitação e nas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

quantidades solicitadas pelas Secretarias.

5.12. Retirar, transportar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação.

5.13. Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.14. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução da presente Ata.

5.15. O descritivo que consta no Termo de Referência é o mínimo, podendo ser entregue superior, desde que não altere ou modifique o bem a ser entregue.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.16. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 São obrigações da contratada:

6.4.1 Cumprir todos os requisitos para execução do objeto;

6.4.2 Permitir o contratante realizar a fiscalização da execução do presente contrato a qualquer tempo;

6.4.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros por motivo de qualquer irregularidade no cumprimento do contrato, bem como os causados por negligência, imperícia ou imprudência;

6.4.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto licitado a si adjudicado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

6.4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

6.4.7 Responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

6.4.8 Além dos casos previstos na legislação em vigor, a contratada deve responsabilizar:

a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas;

b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

6.4.9 Permitir à Contratante que, a qualquer momento, fiscalize a execução do presente contrato.

6.4.10 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Contratante;

6.4.11 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução do objeto avençado, decorrentes de culpa ou dolo do CONTRATADO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento por parte da Prefeitura.

6.5 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

6.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata de registro de preços.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e da Câmara;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a Câmara.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9. - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 66.304,54



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

(sessenta e seis mil trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- b) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- c) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.2.0 prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Santa Bárbara do Tugúrio, 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MARCOS GOMES ELEUTERIO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

ANEXO II - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

1.8 Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.

1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

exercício contrata ou concorre;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Alvará sanitário emitido pela Vigilância Estadual ou Municipal.

5 - DEMAIS DOCUMENTOS

5.1 Declaração, conforme ANEXO V.

5.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo ANEXO VI, se for o caso

5.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°---/2026

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO/MG**, com sede na Praça José Batista Machado, n°15, Centro, CEP:36185-000, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 05.636.123/0001-37, neste ato representada por seu Presidente, **IVANEY LEANDRO NEPOMUCENO**, portador da Matrícula Funcional n°00085, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° -----, sediado(a) na -----, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por -----, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 01/2026, Processo Licitatório n° 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO-MG.

(inserir itens após resultado)

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 A Proposta da contratada; e

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. As condições de execução e gestão contratual são aquelas elencadas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da Câmara, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

4.2. Poderá haver a subcontratação parcial conforme item 5.13.1 do Termo de Referência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1 O valor total da contratação é R\$ -----

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:

6.1.1 Após a entrega dos bens, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela contratada.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em -----

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9 - CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

10.1.5 Fraudar a licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO



Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.

11.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

11.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo de contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Bárbara do Tugúrio, ----- --.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

Ivaney Leandro Nepomuceno
Presidente da Câmara

Contratada

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO/MG**, com sede na Praça José Batista Machado, nº15, Centro, CEP:36185-000, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 05.636.123/0001-37, neste ato representada por seu Presidente, **IVANEY LEANDRO NEPOMUCENO**, portador da Matrícula Funcional nº00085, doravante denominada Gerenciadora da ATA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 001/2026, publicada no de/...../202....., Processo Licitatório nº 01/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 407/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTORA DA ATA

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO-MG.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
(incluir planilha após resultado)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso tenha, consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias da Câmara e do fornecedor.

4.2 A autorização da Câmara será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização da Câmara, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Câmara, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Câmara por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual .

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, a Câmara convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a Câmara procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, a Câmara comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Câmara e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a Câmara procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Câmara atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 A Câmara comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá a Câmara autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pela Câmara, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Câmara, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Câmara, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Câmara, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência da Câmara a aplicação das penalidades



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da ata de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação de serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Tugúrio/MG, __de _____ 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

Ivaney Leandro Nepomuceno
Presidente da Câmara

Detentor

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:
Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:
(Colocar fornecedores e itens)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
(Colocar fornecedores e itens)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

ANEVO V - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pelo licitante como sua proposta)

RAZÃO
SOCIAL/NOME
CNPJ /CPF
ENDEREÇO
COMPLETO
TELEFONE
E-MAIL

Local, ____ de _____ de 2026.

Ref.Pregão Eletrônico N° 01/2026 - Processo Licitatório N° 01/2026.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra. Nossa proposta de preços ao objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

Ordem	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	15,000	PCT	BUCHA DE COZINHA - (00000000122) PACOTE COM 4 BUCHAS CADA Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 102 MM Largura Mínima: 69 MM Espessura Mínima: 28 MM	0,00	0	
2	50,000	CX	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ - (00000000125) Material: Papel Tamanho: 103 Característica Adicionais: Costura Dupla, 30 Unidades	0,00	0	
3	10,000	PCT	ESPONJA DE AÇO 60 GRAMAS - (00000000153) PACOTE COM 8 UNIDADES Material: Filamento De Aço Inox Formato: Circular Aplicação: Serviço Pesado	0,00	0	
4	50,000	FARDO	REFRIGERANTE DE COLA, FARDO CONTENDO 8 UNIDAD - (00000000340) Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola Sabor: Aroma Natural Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338	0,00	0	
5	70,000	GALÃO	AGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO - (00000000129) CONTENDO 20 LITROS	0,00	0	
6	70,000	KL	MINI LANCHINHO - (00000000328) MINI LANCHINHO - feito de pão doce com recheio de presunto e muçarela.	0,00	0	
7	60,000	PCT	CAFE EXTRA FORTE 500 GR - (00000000132) Apresentação: Torrado Moído Tipo: Único Empacotamento: Vácuo Característica Adicional: Grãos Café Arábica	0,00	0	
8	80,000	PCT	COPO DESCARTAVEL 200ML - (00000000365) COPO DESCARTAVEL 200ML: COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS capacidade de 200 ML, pacote c/ 100 unidades, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às	0,00	0	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

			resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.			
9	15,000	PCT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS - (00000000134) Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 24 A 25 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada Aplicação: Higiene Pessoal	0,00	0	
10	50,000	EMBAL	SACOS PLÁSTICOS - (00000000527) Capacidade: 50 L Cor: Laranja Largura: 63 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico	0,00	0	
11	50,000	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15LT: SACO PLÁSTICO P - (00000000416) SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15LT: Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 39, altura 58, características adicionais material reciclado, pct. 10 unid.	0,00	0	
12	25,000	EMBAL	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS - (00000000136) Material: Celulose Virgem Ou Aparas Excelente Qualidade Comprimento: 40 M Largura: 10 CM Tipo: Folha Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Macio, Absorvente E Homogêneo	0,00	0	
13	50,000	KL	ACÚCAR REFINADO - (00000000020) EMBALAGEM DE 1KG Tipo: Refinado Coloração: Branca	0,00	0	
14	10,000	UNID	RODO PLÁSTICO 60CM: RODO PARA PUXAR ÁGUA, BAS - (00000000412) RODO PLÁSTICO 60CM: RODO PARA PUXAR ÁGUA, base de madeira ou plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	0,00	0	
15	10,000	UNID	VASSOURA DE NYLON: VASSOURA RETA, MATERIAL CE - (00000000419) VASSOURA DE NYLON: Vassoura	0,00	0	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

			reta, material cerdas nylon com 0,80mm, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 13, comprimento das cerdas 3,5cm, características adicionais cabo colado.			
16	20,000	UNIDADE	FLANELAS - (00000000137) Material: Microfibras Comprimento: mínimo 22 CM Largura: mínimo 22 CM	0,00	0	
17	20,000	UNID	PANO DE CHÃO - (00000000024) Material: 50% Celulose E 50% Poliéster Gramatura: 35 G/M2 Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Características Adicionais: Destacáveis, Alto Grau De Absorção Aplicação: Uso Geral Tipo: Sala Limpa	0,00	0	
18	40,000	UNID	PILHA PEQUENA AA2: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TI - (00000000407) Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Cartela C/2 Unidades/Não Contém Mercúrio E Cádmiu Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	0,00	0	
19	35,000	EMBAL	DESINFETANTE A BASE DE CLORO 1 LT - (00000000139) Princípio Ativo: À Base De Cloreto De Benzalcônio Teor Ativo: 1,40% Forma Física: Solução Aquosa Característica Adicional: Com Aroma	0,00	0	
20	35,000	UNID	LIMPA VIDRO 500ML: LIMPA VIDROS, SOLUÇÃO AQUO - (00000000390) LIMPA VIDRO 500ML: Limpa vidros, solução aquosa de polímetro acrílico, solventes, álcool laurílicoetoxilado 10 EO, corante, fragância e água, ativo acquirepel, frasco 500 ml	0,00	0	
21	20,000	EMBAL	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, DESINF.E AROMATIZ 1 LITRO - (00000000140) Aspecto Físico: Líquido/Spray Aroma: Vários Apresentação: Concentrado	0,00	0	
22	25,000	KL	PRESUNTO FATIADO - (00000000141)	0,00	0	
23	25,000	KL	QUEIJO TIPO MUCARELA FATIADO - (00000000142)	0,00	0	
24	60,000	KL	PÃO DE QUEIJO - (00000000334) PÃO DE QUEIJO - - Pronto para consumo (ASSADO)- unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Entregue em embalagem plástica, com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Fabricação própria. Isentos de mofo e sujidades.	0,00	0	
25	10,000	PCT	PANO MULTIUSO 60X33 CM - (00000000144) COM 5 UNIDADES	0,00	0	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

26	15,000	UNID	MARGARINA COM SAL - (00000000327) MARGARINA COM SAL - - Embalagem em plástico tipo pote 500 g - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	0,00	0	
27	4,000	UNID	VASSOURA SANITÁRIA - (00000000501) Material Cerda: Náilon Material Cabo: Plástico Aplicação: Limpeza Sanitário	0,00	0	
28	5,000	UNID	TAPETE COM MALHA - (00000000502) Material Superfície: Algodão Tipo: Rústico Altura Total: 10 MM Acabamento: Tear Largura: 1,40 M Comprimento: 2,00 M	0,00	0	
29	5,000	UNID	PANO DE PRATO: PANO DE PRATO COM VIÉS. CONFEC - (00000000400) PANO DE PRATO: Pano De Prato Com Viés. Confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, enxuga com facilidade. Com estampas variadas.	0,00	0	
30	70,000	EMBAL	SUCO PRONTO 1 LITRO - (00000000145) Apresentação: Líquido Sabor: Variado Tipo: Industrializado Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural	0,00	0	
31	15,000	PCT	GUARDANAPO 23,5X22CM C/ 180FLS: GUARDANAPO, D - (00000000386) GUARDANAPO 23,5x22CM C/ 180 FOLHAS: Guardanapo, de papel, descartável, acondicionado em emb. plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	0,00	0	
32	80,000	KL	PÃO FRANCÊS - (00000000335) PÃO FRANCÊS - unidades de aproximadamente 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso.	0,00	0	
33	40,000	KL	BOLO CASEIRO REDONDO - (00000000323) BOLO caseiro redondo - caseiro redondo, sabores diversos. Assado ao ponto e embalados em saco plástico transparente. Rótulo com data de fabricação, validade e peso	0,00	0	
34	2,000	UNID	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO 100 ML - (00000000313) Aspecto Físico: Líquido Transparente Ingredientes: Sucralose Prazo Validade: 1 ANO Tipo:	0,00	0	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

			Dietético Características Adicionais: Bico Dosador			
35	15,000	EMBAL	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRAMAS - (00000000148) Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo	0,00	0	
36	10,000	GALÃO	SABONETE LIQUIDO - (00000000089) GALÃO COM 5 LITROS Aspecto Físico: Líquido Viscoso Acidez: 5,5 A 6,0 Aplicação: Assepsia Das Mãos Características Adicionais: Pronto Uso	0,00	0	
37	30,000	KL	MORTADELA - KG - (00000000331) MORTADELA.- KG- constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 30 dias a contar da entrega; - Acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Entregue em fatias médias de 15 grs.	0,00	0	
38	30,000	KL	BROA DE CANJICA - (00000000324) FEITA COM FUBÁ DE CANJICA REDONDAS ASSADA PRONTA PARA CONSUMO PESO EM TORNO DE 100 G	0,00	0	
39	30,000	PCT	PÃO DE FORMA - (00000000333) PÃO DE FORMA - Embalagem de 400g - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.Base: De Farinha De Trigo Integral Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado	0,00	0	
40	30,000	KL	BISCOITO DE POLVILHO - (00000000318) BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito a base de água, leite, óleo e polvilho, feitos de forma artesanal, 95% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados).	0,00	0	
41	40,000	KL	PÃO DOCE COM CREME - (00000000332) Base: De Farinha De	0,00	0	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

			Trigo Refinada E Manteiga Tipo: Doce Ingredientes Adicionais: Cobertura Chocolate E Creme Confeiteiro			
42	20,000	CX	LEITE INTEGRAL - (00000000528) Leite Integral, Fermento Lácteo, Enzima Sabor: Natural, Zero Lactose, Sem Aditivos E Conservantes Caixa com 12 unidades	0,00	0	
43	40,000	KL	PASTEL FOLHADO - (00000000336) Tipo: Pastel Apresentação: Assado Em Forno Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Folhado	0,00	0	
44	10,000	UNID	RODO ESFREGÃO - (00000000505) RODO ESFREGÃO 40 CM	0,00	0	
45	5,000	UNID	PASTA MULTIUSO - (00000000506) Composição: Sabão , Glicerina, Agente Mineral, Conser- Aplicação: Limpeza Em Geral, Mármore, Pisos E Azulejos Apresentação: Pasta	0,00	0	
46	10,000	UNID	BOTIJÃO DE GÁS - (00000000507)	0,00	0	
47	2,000	CX	FÓSFORO - (00000000511) FÓSFORO CAIXA COM 10 UNIDADES Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha	0,00	0	
48	10,000	UNID	ALCOOL LIQUIDO 70°.: ÁLCOOL A 70° LÍQUIDO ACO - (00000000351) ALCOOL LIQUIDO 70°.: Álcool a 70° líquido acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 01 litro.	0,00	0	
49	10,000	UNID	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 60L: CESTO COM PEDA - (00000000360) CESTO PARA LIXO COM PEDAL 60L: Cesto com pedal de aço confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios UV, UVA, UVB não resseca e tem maior durabilidade, camada protetora, não desbota com facilidade. Pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade, tampa acionada através de pedal, evitando contato manual. Produzido com material de qualidade e de alto impacto, atóxico, resistente e durável. Capacidade 60 litros.	0,00	0	
50	10,000	CX	SABAO EM PO 500GR: SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA - (00000000414) SABAO EM PO 500GR: Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, agua, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador otico e corante, biodegradável, com	0,00	0	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

			aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica ou papelão com 500gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA . Igual ou superior OMO, Brilhante e Tixan.			
51	10,000	PCT	SABÃO BARRA 05UNID.: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO - (00000000413) SABÃO BARRA 05UNID.: Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo glicerina, características adicionais sem perfume, pacotes com 05 unidades.	0,00	0	
52	40,000	UNID	AGUA SANITÁRIA 1L: AGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO - (00000000349) AGUA SANITÁRIA 1L: Agua sanitária, composição química Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, Cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, Classe corrosivo classe 8, numero risco 85, Risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular Cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor Amarela esverdeada bastante fraca, aplicação Lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, Tipo comum, frasco 1000 ml.	0,00	0	
53	5,000	UNID	ISQUEIRO - (00000000512) Tamanho Padrão: Grande Comprimento: 8 CM Cor: Variada	0,00	0	
54	40,000	LITRO	DESINFETANTE - (00000000529) EMBALAGEM COM 1 LITRO Composição: À Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15% Forma Física: Solução Aquosa Característica Adicional: Com Aroma	0,00	0	
55	50,000	UNID	DETERGENTE - (00000000530) EMBALAGEM COM 500 ML Composição: Tensaotivos Aniônicos/Coadjuvantes/Preservantes Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Minimo De Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P Aspecto Físico: Líquido	0,00	0	
56	5,000	UNID	PÁ COLETORA DE LIXO. - (00000000532) Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 100 CM	0,00	0	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

			Comprimento: 25 CM Largura: 24 CM Altura: 8 CM Aplicação: Limpeza			
57	10,000	UNID	VASSOURA PIAÇAVA - (00000000531) Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Chapa De Aço Comprimento Cepa: 21 CM Características Adicionais: Com Cabo Madeira Número 5	0,00	0	
58	5,000	UNID	EBULIDOR ELÉTRICO - (00000000510) Tamanho: Aproximadamente 30 Cm Tensão: 110 V Aplicação: Aquecer Água Potência Mínima: 1.000 W Características Adicionais: Em Espiral, Fiação Reforçada, Cabo Termoresistente	0,00	0	
59	5,000	UNID	ESCOVA DE ROUPA - (00000000526) Material Corpo: Madeira Tratamento Superficial: Envernizado Material Cerdas: Náilon	0,00	0	
60	20,000	UNID	LUSTRADOR DE MÓVEIS - (00000000533) EMBALAGEM COM 500ML Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso	0,00	0	
61	90,000	KL	BANANA - (00000000534) Tipo: Banana Prata Apresentação: Natural	0,00	0	
62	50,000	KL	MAÇÃ - (00000000535) Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural	0,00	0	
63	50,000	KL	LARANJA - (00000000536) Tipo: Laranja Bahia / Laranja Umbigo Apresentação: Natural	0,00	0	
64	60,000	UNID	ABACAXI - (00000000537)	0,00	0	
65	50,000	KL	MANGA - (00000000538) Tipo: Manga Haden/Tommy/Palmer Apresentação: Natural	0,00	0	
66	50,000	KL	PÊRA - (00000000539) Tipo: Pera D'Anjour Apresentação: Natural	0,00	0	
67	50,000	KL	GOIABA - (00000000540) Tipo: Goiaba Vermelha Apresentação: Natural	0,00	0	
68	50,000	KL	PÊSSEGO - (00000000541) Tipo: Pêssego Apresentação: Natural	0,00	0	
69	20,000	BANDJ	UVA VERDE - (00000000586) Tipo: Uva Verde Apresentação: Natural	0,00	0	
70	60,000	UNID	LÂMPADA DE LED - (00000000542) PAINEL POP DE EMBUTIR QUADRADO POTÊNCIA DE 18W COM CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCA, 6500K TAMANHO>22X22	0,00	0	
71	20,000	UNID	LÂMPADA LED BULBO - (00000000587) Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 11 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1.100 LM	0,00	0	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

			Temperatura De Cor: 6500 K Formato: Bulbo Vida Média: 25.000 H			
72	2,000	UNID	ESCADA - (00000000543) Material: Alumínio Tipo: Dobrável Quantidade Degraus: 7 UN Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança Capacidade: 120 KG	0,00	0	
73	100,000	CENTO	MINI-SALGADOS VARIADOS - (00000000546) 100 unidades em cada CENTO. Mini salgados variados, coxinha, quibe, empada, espetinho de frango, pastel de carne e milho, salsichão, bolinha de presunto e queijo, rissole de carne e croquete. Apresentação fritos e pronto para o consumo	0,00	0	
74	200,000	UNID	MINI HAMBURGUER - (00000000547) Tipo: Hamburger De Carne Bovina Aplicação: Alimentação	0,00	0	
75	2,000	CENTO	BARQUETE - (00000000548) Cento com 100 unidades Tipo: Barquete Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Formato: Canoinhas Características Adicionais: Pronto Para Consumo	0,00	0	
76	10,000	UNID	CREME DE LEITE - (00000000550) Embalagem com 200g cada Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: Uht Tratamento: Homogeneizado	0,00	0	
77	10,000	UNID	LEITE CONDENSADO - (00000000549) Embalagem com 395g cada Tipo: Integral Ingrediente Básico: Leite In Natura	0,00	0	
78	20,000	UNID	REQUEIJÃO - (00000000551) Embalagem com 400 gramas Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante Tipo: Cremoso Conservação: 1 A 10 °C Tipo Embalagem: Pote Plástico Prazo Validade: 60 (Fechado) DIAS	0,00	0	
79	40,000	PCT	AÇUCAR CRYSTAL - (00000000552) PACOTE COM 5KG CADA Tipo: Cristal Coloração: Branca	0,00	0	
80	5,000	UNID	MANGUEIRA PARA GÁS - (00000000588) Mangueira Material: Pvc Flexível Aparência Visual: Transparente Comprimento: 100 M Características Adicionais: Com Trama De Fios De Poliéster Industrial, Com Tra Aplicação: Gases	0,00	0	
81	5,000	UNID	KIT REGULADOR DE GÁS - (00000000589) Regulador Gás Material: Alumínio Fundido Tipo Fechamento: Registro Manual	0,00	0	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

			Componente: Alavanca Tipo Rosca: Gas Glp Medida Da Rosca: 3/4 POL Característica Adicionais: Com Filtro Nipe borboleta			
82	10,000	UNID	FACA - (00000000590) Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Madeira Comprimento Lâmina: 11 CM Comprimento Cabo: 10 CM Largura Lâmina: 1,5 CM	0,00	0	
83	10,000	FARDO	TOALHA DE PAPEL (BANHEIRO) - (00000000591) Fardo com 1000 folhas Toalha De Papel Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 20 A 25 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada f Aplicação: Higiene Pessoal	0,00	0	
Valor Total:					0	

Prazo da Proposta: _____ dias. Data da proposta: ____/____/____

Assinatura e Carimbo

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE COM DDD:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaro que, o responsável pela assinatura do termo de Contrato é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF n° _____ e RG n° _____.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro

36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG

Telefone: (32) 3365-1467

Site: www.camarasantabarbaradotugurio.mg.gov.br

E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que no ano-calendário de realização desta licitação, esta empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, me responsabilizando pela observância desse limite.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)